



CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC) da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições, vem por meio desta chamada interna tornar público a seleção e credenciamento de docentes para integrar o quadro docente permanente do Programa, a fim de atuar no curso de mestrado na área de concentração Ensino de Ciências, nas linhas de pesquisa Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e/ou Novas Tecnologias no Ensino de Ciências, de acordo com as condições especificadas nesta chamada. Essa chamada visa incorporar docentes permanentes ao PPGEC, atendendo ao Regimento do Programa e as Normas da Pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA.

1. Das Vagas:

1.1. Serão disponibilizadas 2 vagas para docentes permanentes de acordo com os critérios definidos nesta chamada interna;

1.2. As 2 vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 1 vaga para o campus Bagé, com prioridade para o ensino de química;
- 1 vaga para o campus Caçapava do Sul com prioridade para o ensino de biologia;

1.3 São de competências do docente permanente

- Ser portador de diploma de doutor com validade nacional, ter produção intelectual compatível com e relevante para a área de conhecimento do programa, e compromisso com as respectivas atividades de ensino, orientação e pesquisa.
- Ministrar disciplina(s), orientar aluno(s) e desenvolver projetos de pesquisa, visando a produção de conhecimentos ou tecnologias de reconhecido valor em consonância com a linha de pesquisa em que esteja vinculado, de forma regular e satisfatória.
- Ter dedicação mínima de 10 h semanais às atividades do curso.
- Ter regularidade e qualidade em atividades de ensino de graduação e pós-graduação na UNIPAMPA;
- Ter regularidade e qualidade em atividades de pesquisa no programa, com produção intelectual compatível com a área de conhecimento do Programa;
- Ter regularidade e qualidade na orientação de alunos do Programa, observando a relação de orientandos por orientador definida pela área de

avaliação do Programa e considerados todos os programas de pós-graduação em que o docente participa (manter o mínimo de uma orientação em andamento);

- Participar em projetos de pesquisa do PPGEC;
- Ter vínculo funcional com a UNIPAMPA.

Observações:

- Compete ao corpo docente do Programa a participação em comissões de reconhecimento de títulos estrangeiros, quando solicitado.
- O credenciamento como docente permanente terá validade de até 4 (quatro) anos, passível de renovação por iniciativa do Conselho do PPGEC (a estabilidade, ao longo do quadriênio, do conjunto de docentes declarados como permanentes pelo PPGEC será objeto de acompanhamento e de avaliação sistemática do Conselho do Programa, conforme planejamento estratégico do PPGEC).
- Caso não atinja as metas e os objetivos propostos no planejamento estratégico do Programa, o docente permanente poderá ser descredenciado a qualquer tempo.
- Caso o docente participe de mais de um Programa de pós-graduação, a solicitação de credenciamento como docente permanente poderá ser homologada pelo Conselho do Programa em situações devidamente justificadas, **limitada a participação do docente em, no máximo, 03 (três) programas de pós-graduação**. Essa condição será avaliada pelo programa que recebeu o pedido mais recente e será aceita apenas para pesquisadores com elevada produção intelectual na área de conhecimento dos programas em questão, de forma que sua produção atenda os critérios do(s) documento(s) de área dos programas envolvidos, mesmo que dividida entre eles.
- A carga horária dedicada a cada programa de pós-graduação do qual participe como docente permanente deverá ser estabelecida com seus respectivos coordenadores, respeitando-se o regime jurídico pelo qual sua relação trabalhista é regida, bem como as orientações previstas nos documentos de área.
- Caso não seja docente dos Campi de Bagé e Caçapava do Sul, a **responsabilidade de transporte e mobilidade será do docente** que está solicitando o credenciamento.

2. Dos(as) Candidatos(as):

2.1. Poderão se candidatar docentes/pesquisadores doutores, com vínculo formal com a UNIPAMPA e com formação compatível com a área de concentração do Programa e das linhas de pesquisa, desde que preencham os requisitos desta chamada interna;

2.1.1. Ao se inscrever nesta seleção, os docentes não vinculados aos Campi Bagé e Caçapava do Sul da UNIPAMPA declaram estar **cientes da inexistência de garantia de fomento para deslocamento e estadia** para a realização das atividades presenciais nos campus;

2.2. São pré-requisitos obrigatórios para candidatura a vaga de docente do PPGEC, além do item 2.1:

2.2.1 Ter obtido o título de Doutor há pelo menos 1 (um) ano da data do credenciamento;

2.2.2 Ter **dedicação mínima de 10 h semanais** às atividades do curso.

2.2.3 Comprovar experiência docente em cursos de formação continuada voltados para profissionais da Educação Básica;

2.2.4 Comprovar experiência em orientação (iniciação científica e/ou iniciação à docência e/ou tutoria e/ou iniciação à extensão e/ou TCC de graduação) e em orientação ou coorientação de mestrado e/ou doutorado;

2.2.4 Apresentar e cadastrar na instituição um projeto de pesquisa vinculado à área de concentração do mestrado e linha de pesquisa do PPGEC ou já estar inserido como pesquisador em projeto já cadastrado no Programa;

2.2.5 Apresentar um plano de trabalho quadrienal, objetivando o fortalecimento do mestrado, visando os critérios de avaliação da área;

2.2.6 Apresentar ao menos quatro produções científicas **na área de Ensino** em revistas com sistema Qualis (no mínimo A4) nos últimos dois anos. Observação: caso o candidato tenha gozado de licença maternidade/adotante neste período, será considerado o respectivo tempo imediatamente anterior.

Parágrafo único: O não cumprimento de um ou mais requisitos do item 2.2 acarretará na eliminação automática do candidato.

3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail do PPGEC (ppgprofec@unipampa.edu.br), com o título "CHAMADA INTERNA - NOME DO CANDIDATO", conforme as datas disponíveis no cronograma desta chamada;

3.2. No e-mail de inscrição o candidato deverá informar para qual campus está se inscrevendo, Campus Bagé ou Campus Caçapava do Sul, e inserir em anexo os seguintes documentos:

3.2.1. Cópia do documento de identificação pessoal;

3.2.2. Currículo Lattes, considerando o período de 2020 a 2024, em formato .pdf;

3.2.3. Comprovação dos artigos científicos publicados entre os anos de 2020 e 2024, reunidos em um único arquivo no formato .pdf;

3.2.4. Comprovação dos Produtos Técnicos e Tecnológicos (com registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI, quando aplicável), registrados entre os anos de 2020 a 2024, reunidos em um único arquivo no formato .pdf;

3.2.5. Comprovação de orientações concluídas de iniciação científica, iniciação à docência, tutoria, iniciação à extensão, TCC de graduação e

(co)orientações de mestrado e doutorado concluídas, considerando o período de 2020 a 2024, reunidos em um único arquivo no formato .pdf;

3.2.6. Comprovação de, ao menos, um projeto de pesquisa registrado na plataforma SAP que contemple ao menos uma das linhas de pesquisa do PPGEC;

3.2.7. Proposta de atuação científica no PPGEC adequada a uma linha de pesquisa do Programa, descrevendo projetos a serem desenvolvidos na linha identificada e indicação de quais disciplinas poderá ministrar no PPGEC (disponíveis na página do Programa).

3.2.8 Se o candidato estiver lotado em um campus diferente do campus original do PPG (Bagé ou Caçapava do Sul) deverá ser enviada a Ata ou Extrato de Ata do Conselho do Campus de Origem, aprovando a sua participação e definindo o quantitativo de horas dedicadas ao Programa;

3.2.9 Arquivo da [Planilha Excel](#) preenchido com as pontuações da produção científica e acadêmica de 2020 até 2024, caso tenha licença gestante/adotante no período pode-se inserir o ano de 2019.

Parágrafo único: A ausência de envio dos arquivos dos documentos especificados no item 3.2 resultará na não homologação da inscrição do candidato.

4. Critérios de seleção:

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do PPGEC e os resultados serão divulgados no website do PPGEC (<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgec/>), conforme cronograma disposto neste edital;

4.2. Os candidatos homologados terão a produção bibliográfica avaliada, considerando-se a classificação do quadriênio 2017-2020 (Qualis), disponível no site do [Qualis CAPES](#).

4.3 Haverá uma classificação distinta para cada vaga, uma para o campus Bagé e outra para o campus de Caçapava do Sul; da classificação:

- Maior nota na planilha de Pontuação do Currículo Lattes conforme [Planilha Excel](#)
- Em caso de empate:
 - Lotação do candidato no campus pretendido, caso não seja do campus, poderá ser usado o critério de menor distância;
 - Maior nota na produção científica da Planilha;
 - Sorteio.

Os candidatos inscritos que não ingressarem no PPGEC por esta chamada ficarão em uma lista de suplência e poderão ser chamados conforme necessidade de orientação do PPGEC.

5. Cronograma:

5.1 Período de Inscrição: 26/03/2024 até 09/04/2024;

5.2. Divulgação preliminar das inscrições homologadas: até 15/04/2024;

- 5.3. Período de recurso das inscrições: até 16/04/2024;
- 5.4. Lista final de candidatos homologados: 18/04/2024;
- 5.5. Resultado preliminar do credenciamento docente: até 19/04/2024;
- 5.6. Recurso do resultado preliminar do credenciamento: até 22/04/2024;
- 5.7. Resultado final do credenciamento: até dia 25/04/2024.

6. Disposições finais e transitórias:

- 6.1. Os recursos da chamada interna deverão ser encaminhados para o email do PPGECC (ppgprofec@unipampa.edu.br), contendo em seu assunto: “Recurso chamada interna credenciamento PPGECC”, dentro dos prazos estabelecidos por esta chamada interna, os quais serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PPGECC;
- 6.2. Os recursos recebidos fora do prazo previsto não serão avaliados, sendo mantido o resultado preliminar divulgado;
- 6.3. Os candidatos credenciados terão direito a ofertar vagas no próximo edital de seleção para ingresso no programa de mestrado e/ou doutorado (2024-II), resguardando-se os critérios vigentes no Programa e a aprovação das vagas pelo conselho do Programa;
- 6.4. As atividades a serem desenvolvidas junto ao PPGECC terão início imediato, independente do ingresso de pós-graduandos sob sua orientação;
- 6.5. Os resultados finais deverão ser homologados na reunião do PPGECC ;
- 6.6. Questões excepcionais, omissas ou não previstas neste edital serão avaliadas e resolvidas pela Comissão Coordenadora do PPGECC, caso necessário;
- 6.7. Ao se inscrever neste edital o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica deste Programa de Pós-Graduação.